ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as diretrizes básicas para realizar um Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para o sistema de climatização tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) instalado no Edifício do Fórum Desembargador Sarney Costa – FDSC localizado à Avenida Professor Carlos Cunha, S/N, Calhau, São Luís – MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

Atualmente o Tribunal de Justiça possui o Contrato de prestação de Serviço nº 47/2015, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção do sistema de refrigeração tipo VRF (Variable Refrigerant Flow). Tal contrato busca maior economia e praticidade na utilização do sistema de refrigeração, no entanto não foram incluídas todas as peças necessárias para a realização dos serviços corretivos.

Por conta disso, alguns aparelhos de ar-condicionado que não estão operando, encontram-se defeituosos e até paralisados por falta de peças, impedindo o bom funcionamento dos mesmos, instalados no Edifício do Fórum Desembargador Sarney Costa.

Tais equipamentos são essenciais para manter a boa climatização dos ambientes de trabalho, oferecendo aos magistrados, servidores e terceirizados um ambiente confortável para melhor desempenho de suas atividades. Como são equipamentos fundamentais para o funcionamento do prédio, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de peças visando a substituição durante as manutenções corretivas.

É importante ressaltar que o Sistema de Climatização do Fórum Desembargador Sarney Costa está por volta de 9 (nove) anos em pleno funcionamento.

Por fim, ressalta-se que a presente contratação é constituída por peças que não encontram-se incluídas no escopo do Contrato de Prestação de Serviços nº 47/2015.

3. DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência.

Para conceitos, fabricação e montagem dos equipamentos e seus acessórios, bem como toda a terminologia adotada, deverão ser seguidas as prescrições das seguintes publicações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas:

• ABNT - NBR 6401 - Instalações Centrais de Ar Condicionado para Conforto Parâmetros Básicos de Projeto; • ABNT - NBR 5410 - (antiga NB-3) - Instalações Elétricas de Baixa Tensão; • Portaria n.º 3532 - Ministério da Saúde de 28/08/1998.

Para os casos omissos, devem ser complementadas pelas seguintes normas:

• ARI - Air Conditioning and Refrigeration Institute;
• ASHRAE - American Society of Heating, Refrigeration and Air Conditioning Engineers
• ASME - American Society of Mechanical Engineers;
• DIN - Deutsche Insdustrie Normen;
• NEC - National Electrical Code;
• SMACNA - Sheet Metal and Air Conditioning Contractor National Association;
• AMCA (Air Moving and Conditioning Association).

Para os equipamentos e materiais também deverão ser respeitadas as normas e manuais de instalação fornecidos pelos fabricantes.

O desempenho dos filtros de ar deverá atender ao descrito nas normas ABNT NBR-6401, as normas pertinentes da ASHRAE (American Society of Heating, Refrigerating and Air-Conditioning Engineers), e Portaria n.º 3523 do Ministério da Saúde.

Os ventiladores deverão obedecer a velocidades limites, na descarga, indicadas nas normas ABNT NBR-6401.

Os níveis de emissão sonora das unidades deverão ser compatíveis com a norma ARISTANDARD 575.

Todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do sistema deverão seguir as normas pertinentes da ABNT. No caso de não existir norma da ABNT recomendada para o teste, deverá ser seguida normas pertinentes da ASHRAE, (American Society of Heating, Refrigerating and Air-Conditioning Engineers) ou norma por esta indicada.

Devem ainda ser seguidas as orientações contidas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços será por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, por meio do Sistema de Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO, considerando não ser possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração, em conformidade com o Art. 3º, I e IV, Decreto 7.892/2013, de 23/01/2013.

A contratação do objeto pretendido tem amparo na Lei nº 10.520/2002.

5. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os fornecimentos das peças serão realizados no seguinte local:

- Fórum Des. Sarney Costa, situado na Av. Profº. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA.

6. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS

Para fim de esclarecimento dos equipamentos localizados nas dependências do Edifício Fórum Des. Sarney Costa, situado na Av. Profº. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA, segue abaixo descrição sucinta, bem como quantidades de equipamentos instalados, a saber:

6.1 Equipamentos de ar condicionado:

EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO:

CONDENSADOR À AR 380V/TRIFASICO – QUENTE E FRIO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Unidade Externa (Condensador) - Modelo Ref.: PUHY-P200YJM-A - 22,4 kW (8HP)	pç	1
02	Unidade Externa (Condensador) - Modelo Ref.: PUHY-P250YJM-A - 28,0 kW (10HP)	pç	8
03	Unidade Externa (Condensador) - Modelo Ref.: PUHY-P300YJM-A - 33,5 kW (12HP)	pç	2
04	Unidade Externa (Condensador) - Modelo Ref.: PUHY-	pç	3

	P350YJM-A - 40,0 kW (14HP)		
05	Unidade Externa (Condensador) - Modelo Ref.: PUHY-P400YJM-A - 45,0 kW (16HP)	pç	2
06	Unidade Externa (Condensador) - Modelo Ref.: PUHY-P450YJM-A - 50,0 kW (18HP)	pç	1
07	Unidade Externa (Condensador) - Modelo Ref.: PUHY-P500YSJM-A - 56,0 kW (20HP)	pç	1
08	Unidade Externa (Condensador) - Modelo Ref.: PUHY-P700YSJM-A - 80,0 kW (28HP)	pç	1
09	Unidade Externa (Condensador) - Modelo Ref.: PUHY-P800YSJM-A - 90,0 kW (32HP)	pç	22
10	Unidade Externa (Condensador) - Modelo Ref.: PUHY-P900YSJM-A - 101,0 kW (36HP)	pç	1
11	Unidade Externa (Condensador) - Modelo Ref.: PUHY-P950YSJM-A - 108,0 kW (38HP)	pç	1
12	Unidade Externa (Condensador) - Modelo Ref.: PUHY-P1000YSJM-A - 113,0 kW (40HP)	pç	4
13	Unidade Externa (Condensador) - Modelo Ref.: PUHY-P1150YSJM-A - 130,0 kW (46HP)	pç	1
14	Unidade Externa (Condensador) - Modelo Ref.: PUHY-P1250YSJM-A - 140,0 kW (50HP)	pç	3
CONDENSADOR À AR 380V/TRIFÁSICO - QUENTE E FRIO SIMULTÂNEO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Unidade Externa (Condensador) - Modelo Ref.: PURY-P800YSJM-A - 90,0 kW (32HP)	pç	1
CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 220V/MONOFÁSICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Caixa de Distribuição - Modelo Ref.: CMB-P104V-G - 4 Saídas	pç	1
02	Caixa de Distribuição - Modelo Ref.: CMB-P1016V-HA - 16 Saídas	pç	1
EVAPORADOR DE PAREDE 220V/MONOFÁSICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Unidade Interna (Evaporador) de Parede - Modelo Ref.: PKFY-P20VBM-E - 2,2 kW	pç	7
02	Unidade Interna (Evaporador) de Parede - Modelo Ref.: PKFY-P25VBM-E - 2,8 kW	pç	6
03	Unidade Interna (Evaporador) de Parede - Modelo Ref.: PKFY-P32VHM-E - 3,6 kW	pç	17
04	Unidade Interna (Evaporador) de Parede - Modelo Ref.: PKFY-P40VHM-E - 4,5 kW	pç	2
05	Unidade Interna (Evaporador) de Parede - Modelo Ref.: PKFY-P63VKM-E - 7,1 kW	pç	2
EVAPORADOR CASSETE DE 1 VIA 220V/MONOFÁSICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Unidade Interna (Evaporador) Cassete de 1 Via -	pç	1

	Modelo Ref.: PMFY-P20VBM-E - 2,2 kW		
EVAPORADOR CASSETE DE 2 VIAS 220V/MONOFÁSICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Unidade Interna (Evaporador) Cassete de 2 Vias - Modelo Ref.: PLFY-P20VLMD-E - 2,2 kW	pç	304
02	Unidade Interna (Evaporador) Cassete de 2 Vias - Modelo Ref.: PLFY-P25VLMD-E - 2,8 kW	pç	96
03	Unidade Interna (Evaporador) Cassete de 2 Vias - Modelo Ref.: PLFY-P32VLMD-E - 3,6 kW	pç	40
04	Unidade Interna (Evaporador) Cassete de 2 Vias - Modelo Ref.: PLFY-P40VLMD-E - 4,5 kW	pç	270
05	Unidade Interna (Evaporador) Cassete de 2 Vias - Modelo Ref.: PLFY-P50VLMD-E - 5,6 kW	pç	120
06	Unidade Interna (Evaporador) Cassete de 2 Vias - Modelo Ref.: PLFY-P63VLMD-E - 7,1 kW	pç	39
07	Unidade Interna (Evaporador) Cassete de 2 Vias - Modelo Ref.: PLFY-P80VLMD-E - 9,0 kW	pç	52
08	Unidade Interna (Evaporador) Cassete de 2 Vias - Modelo Ref.: PLFY-P100VLMD-E - 11,2 kW	pç	49
09	Unidade Interna (Evaporador) Cassete de 2 Vias - Modelo Ref.: PLFY-P125VLMD-E - 14,0 kW	pç	2
EVAPORADOR CASSETE DE 4 VIAS 220V/MONOFÁSICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Unidade Interna (Evaporador) Cassete de 4 Vias - Modelo Ref.: PLFY-P32VBM-E - 3,6 kW	pç	10
EVAPORADOR DE TETO 220V/MONOFÁSICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Unidade Interna (Evaporador) de Teto - Modelo Ref.: PCFY-P125VKM-E - 14,0 kW	pç	2
EVAPORADOR DE EMBUTIR DE ALTA PRESSÃO 220V/MONOFÁSICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Unidade Interna (Evaporador) de Embutir de Alta Pressão - Modelo Ref.: PEFY-P100VMH-E - 11,2 kW	pç	9
02	Unidade Interna (Evaporador) de Embutir de Alta Pressão - Modelo Ref.: PEFY-P125VMH-E - 14,0 kW	pç	5
EVAPORADOR DE EMBUTIR DE ALTA PRESSÃO 380V/TRIFÁSICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Unidade Interna (Evap.) de Embutir de Alta Pressão - Modelo Ref.: PEFY-P250VMH-E - 28,0 kW	pç	1
RECUPERADOR DE ENERGIA 220V/MONOFÁSICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Recuperador de Energia - Modelo Ref.: LGH-100RX5 - 1000 m^3/h	pç	4
02	Recuperador de Energia - Modelo Ref.: LGH-150RX5 - 1500 m^3/h	pç	7

03	Recuperador de Energia - Modelo Ref.: LGH-200RX5 - 2000 m³/h	pç	6
VENTILADOR DE INDUÇÃO 220V/MONOFÁSICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Ventilador de Indução - Modelo Ref.: AH-1509S-E - 1180 m³/h	pç	68
AUTOMAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Controle Central com Tela Sensível ao Toque - Modelo Ref.: AT-50A	pç	1
02	Interface de Controle com Servidor Web com Tela Sensível ao Toque - Modelo Ref.: AG-150A	pç	12
03	Expansão para Controle	pç	33
04	Fonte de Alimentação para Controle com Servidor Web - Modelo Ref.: PAC-SC51KUA	pç	12
05	Controlador com entradas analógicas - Modelo Ref.: PAC-YG63MCA (AI)	pç	4
06	Controlador com entradas e saídas digitais - Modelo Ref.: PAC-YG66DCA (DIDO)	pç	18

6.2 Ventiladores:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Microventilador 150m³/h - 10mmCA	pç	10
02	Exaustor centrifugo 1000m³/h - 10mmCA	pç	4
03	Exaustor centrifugo 300m³/h - 5mmCA	pç	6
04	Gabinete de ventilação com filtro G3 900m³/h - 15mmCA	pç	1
05	Gabinete de ventilação com filtro G3 400m³/h - 15mmCA	pç	1
06	Exaustor centrifugo 16000m³/h - 20mmCA	pç	4
07	Exaustor centrifugo 4640m³/h - 15mmCA	pç	4
08	Gabinete de ventilação com filtro G3 7200m³/h - 15mmCA	pç	8
09	Gabinete de ventilação com filtro G3 900m³/h - 15mmCA	pç	1
10	Gabinete de ventilação com filtro G3 970m³/h - 15mmCA	pç	1
11	Exaustor centrifugo 1000m³/h - 15mmCA	pç	2
12	Gabinete de ventilação com filtro G3 450m³/h - 10mmCA	pç	2
13	Gabinete de ventilação com filtro G3 1300m³/h - 15mmCA	pç	1

14	Microventilador 150m³/h - 10mmCA	pç	1
15	Gabinete de ventilação com filtro G3 2000m³/h - 10mmCA	pç	1
16	Exaustor centrifugo 450m³/h - 15mmCA	pç	1
17	Gabinete de ventilação com filtro G6 (1200m³/h - 15mmCA)	pç	1
18	GABINETE DE VENTILAÇÃO COM FILTRO G6 (1150m³/h - 15mmCA)	pç	1
19	Ventilador centrifugo (750m³/h - 10mmCA)	pç	1
20	Ventilador centrifugo (950m³/h - 10mmCA)	pç	1
21	Ventilador centrifugo (800m³/h - 10mmCA)	pç	1
22	Ventilador centrifugo (600m³/h - 10mmCA)	pç	1
23	Ventilador centrifugo (400m³/h - 10mmCA)	pç	1
24	Micro exaustor centrifugo (750m³/h - 10mmCA)	pç	2
25	Gabinete de exaustão 1500m³/h - 10mmCA	pç	1
26	Gabinete de exaustão 23500m³/h - 10mmCA	pç	8
27	Micro exaustor centrifugo (500m³/h - 10mmCA)	pç	1
28	Gabinete de ventilação (605m³/h - 10mmCA)	pç	1
29	Gabinete de ventilação (2.445m³/h - 25mmCA)	pç	1
30	Cortina de ar de 1.000 mm de comprimento	pç	1
31	Cortina de ar de 1.200 mm de comprimento	pç	1
32	Cortina de ar de 1.800 mm de comprimento	pç	6

7. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DAS PEÇAS

Os serviços de montagem e instalação de peças novas fornecidas pela empresa vencedora, incluindo a preparação dos equipamentos, a montagem das máquinas, ensaios e testes de funcionamento, regulagem e entrega do sistema de ar-condicionado em perfeito funcionamento será feita por contrato específico para manutenção.

8. FORNECIMENTO DAS PEÇAS

Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de classe, qualidade e grau, adequados e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT e normas citadas no item 3.

Os produtos/ peças deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga/ descarga.

Ocorrerão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transportes, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas, decorrentes da entrega do produto.

O material estará sujeito à aceitação pelo setor de fiscalização, a qual caberá o direito de recusar, caso a peça não esteja de acordo com as especificações.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto 7.892/2013.

A partir da Ata, a Administração poderá gerar Contratos de Prestação de Serviços, conforme demanda, que deverão levar em consideração todos os valores unitários registrados.

10. DOS CONTRATOS GERADOS – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011."

11. DA FORMAÇÃO DE PREÇO

A planilha de formação de preços deve ser elaborada de forma que o valor da contratação deverá englobar, todos os custos relativos ao fornecimento de peças referente ao objeto deste Termo de Referência, bem como todos os impostos, encargo sociais e trabalhistas, tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamento de pessoal, inclusive de terceiros e quaisquer outras despesas que indicam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

O preço total proposto também deverá considerar a consecução do objeto da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre todas as etapas dos serviços. Conforme **Anexo I – Modelo de Proposta de Preço.**

12. GARANTIA DAS PEÇAS

O prazo de garantia contra defeitos de fabricação ou vício oculto será de pelo menos 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo das peças.

Durante a vigência da garantia, todas as peças, componentes ou quaisquer outros materiais relacionados neste Termo de Referência, que apresentarem defeito, quebra, falha ou avaria, deverão ser imediatamente substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

13. DOS PRAZOS DE ENTREGA

O prazo para entrega será de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento pela contratada da Nota de Empenho e emissão de cada ordem de fornecimento emitidos pela Diretoria de Engenharia;

Entregue o objeto, este será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado. Durante 10 (dez) dias a partir da entrega, serão aferidas as especificidades mencionadas neste termo de referência, devendo a empresa, caso se verifique imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação emitida pelo fiscal do contrato, providenciar a imediata substituição;

b) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 Lei 8666/1993;

Os prazos para entrega poderão ser dilatados por acordo entre as partes, através de justificativa pela empresa contratada, desde que não causem prejuízos ao TJ/MA.

14. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DAS PEÇAS

Em casos de atrasos na entrega das obrigações assumidas, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito a Administração até 5 (cinco) dias útil anteriores a data prevista para fornecimento do material.

As peças e demais componentes deverão ser entregues nas dependências do Fórum Desembargador Sarney Costa – FDSC, localizado à Avenida Professor Carlos Cunha, S/N, Calhau, São Luís- MA, na presença do Fiscal do Contrato para avaliação do atendimento das especificações deste Termo de Referência de segunda a sexta-feira de 8hr ás 18hr. Será necessário realizar um agendamento com a fiscalização do contrato para a entrega das peças.

15. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente do TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, "a" da Lei 8.666/93.

16. FISCALIZAÇÃO

O fornecimento das peças deverá ser acompanhados por servidores designados pelo TJ/MA a quem competirá à gestão, fiscalização e aprovação dos trabalhos.

A Diretoria de Engenharia indicará antes da assinatura do Contrato e da Ata de Registro de Preço o nome e matrícula do(s) fiscal(is) de cada Ata/Contrato, conforme solicitado na Resolução 21/2018-GP, competindo-lhes:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
b) Realizar vistorias para recebimento das peças, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório);
c) Transmitir instruções à CONTRATADA sobre eventuais modificações de solicitação de prazos;
d) Notificar, sempre que necessário, a CONTRATADA nos casos de lentidão na entrega das peças observando os prazos estabelecidos;

e) Sugerir aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;

f) Notificar a CONTRATADA sempre que observados erros na execução do contrato;

g) Dar imediata ciência aos seus superiores sobre incidentes e ocorrências referente ao fornecimento das peças que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.

A fiscalização administrativa ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia do Tribunal, competindo-lhe:

a) Emitir ordens de fornecimento para inicialização dos trabalhos, bem como acompanhar as atividades realizadas pela CONTRATADA;

b) Acompanhar e fiscalizar através de fiscais designados o andamento da entrega das peças em conformidade com as condições definidas no edital da licitação e contrato;

c) Manter organizado e atualizado um sistema de controle de pagamentos, conforme cláusulas contratuais;

d) Esclarecer eventuais dúvidas apresentadas pela CONTRATADA.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantidos a ampla defesa e o contraditório, estipuladas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação emitida pelo Fiscal e Diretoria de Engenharia, mediante contra recibo, do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

b) Após recebimento da Notificação a CONTRATADA se obrigará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentar manifestação formal de ampla defesa por meio de Carta/Ofício junto ao fiscal e Diretoria de Engenharia.

c) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, limitados ao total de 10% sobre o valor da O.S;

d) Em caso de reincidência, multa de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, referente ao período em que for constatado o novo descumprimento contratual;

e) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de não atendimento à notificação realizada pela Diretoria de Engenharia;

f) Rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades, nos casos de aplicações de multas por 03 (três) vezes em ordens de fornecimento consecutivas ou aplicação de penalidades do ANS por 03 (três) vezes, devido à incidência da má execução dos serviços e/ou não cumprimento dos ANS ou notificações;

g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

18. DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei 8.666/93. Do ponto de vista técnico são motivos para rescisão do contrato, os casos de:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, bem como, Termo de Referências especificações e prazos definidos, em casos reincidentes;

II – lentidão no cumprimento da Ordem de Fornecimento de forma a impossibilitar a conclusão da entrega, conforme prazos estipulados, sem motivos justificados;

III – atraso injustificado no início dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias após emissão da ordem de fornecimento pela Contratante;

IV – paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação por escrito, a contratante;

V – Não tomar providências tempestivas para sanar impropriedades / irregularidades constatadas e notificadas pela fiscalização;

VI – Ser notificada (advertência) por 03 (três) vezes consecutivas pela Fiscalização, por conta de irregularidades constatadas, pendências quanto a não entrega de peças e não cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência.

19. DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "d" da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013.

20. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. Para fins de HABILITAÇÃO, o LICITANTE deverá apresentar a habilitação parcial e documentação obrigatória, válida no SICAF, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresentar esses documentos ao (a) PREGOEIRO (A), via SISTEMA, após convocação.

20.2. A licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo de modo satisfatório produtos de mesma natureza e/ou similares ao objeto licitado.

20.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá (ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios,

diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

Executar a fiscalização e controle na entrega do objeto deste termo;

Efetuar o pagamento à Contratada, consoante as condições estabelecidas no contrato;

Propiciar o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências para entrega do objeto;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto;

Promover a fiscalização no ato do recebimento das peças sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado, na forma da Lei nº 8.666/93, que anotará em registro próprio todas as ocorrências;

Notificar, por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando correção de prazo, aplicando, se for o caso, as penalidades neste Termo de Referência.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

Manter entendimento com a Contratante, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega das peças;

Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas, encargos, decorrentes do objeto do presente instrumento;

Atender a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da Lei n.º 8666/1993;

Fornecer na entrega do objeto, todos os manuais técnicos necessários à sua utilização plena, bem como estar todos os materiais devidamente embalados;

Indicar nome, e-mail e telefone do profissional que atuará como preposto, devendo o mesmo se reportar diretamente ao fiscal do contrato;

Em caso de defeito irreparável decorrente de fabricação, a Contratada deverá fazer a substituição por outra peça de mesma especificação no prazo estipulado neste Termo de Referência;

Providenciar para que eventuais defeitos no material fornecido sejam prontamente corrigidos no decorrer do período de garantia. Nesses casos, a Contratada deverá substituir os conjuntos, componentes ou peças de reposição por novos e originais, sem que isso implique em acréscimo no preço contratado no prazo de até 20(vinte) dias a contar da notificação, podendo, o prazo ser prorrogado.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratada não poderá transmitir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada, sem prévia autorização da Contratante.

Nos casos devidamente autorizados, os fornecimentos das peças feito por subcontratação não serão ressarcidos pela Contratante, devendo o seu custo estar incluído no valor fixo do Contrato, constante na proposta da Licitante.

Os fornecimentos das peças deverão ser executados de forma a não interromper ou prejudicar os trabalhos e as atividades das unidades em uso do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

24. ANEXOS

ANEXO I – Modelo de Proposta;

São Luís, 23 de agosto de 2019.

Rodrigo de Melo Pereira
Analista Judiciário
Eng. Eletricista - TJMA
Mat. 160.317 / CREA 9593-D/MA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

Declaro que nos preços propostos estão computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, garantia, lucro da empresa e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

End: Tel: Fax: e-mail:

Nome do Banco: Nº da Agência: Nº da Conta Corrente:

Nome do Responsável da Empresa

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHES	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR PARA QUANTIDADE TOTAL
1	R01 A32 500	AIR FILTER	FILTRO DE AR	Und.		4	
2	R01 E03 220	FAN MOTOR	MOTOR DE VENTILADOR	Und.		6	
3	R01 E10 317	RECEIVER ASSY	RECEPTOR	Und.		10	
4	R01 E13 255	RUN CAPACITOR	CAPACITOR DE PARTIDA DO MOTOR DE VENTILADOR	Und.		4	
5	R01 E14 223	VANE MOTOR	MOTOR DA VENTOINHA	Und.		4	
6	R01 E23 223	VANE MOTOR	MOTOR DA VENTOINHA	Und.		4	
7	R01 E25 223	VANE MOTOR ASSY	MOTOR DA VENTOINHA	Und.		4	
8	R01 E38 313	POWER BOARD	PLACA DE ENERGIA	Und.		10	
9	R01 E51 220	FAN MOTOR	MOTOR DE VENTILADOR	Und.		6	
10	R01 E66 401	LINEAR EXPANSION VALVE	VÁLVULA DE EXPANSÃO LINEAR	Und.		4	
11	R01 H05 401	LINEAR EXPANSION VALVE	VÁLVULA DE EXPANSÃO LINEAR	Und.		4	
12	R01 H07 401	LINEAR EXPANSION VALVE	VÁLVULA DE EXPANSÃO LINEAR	Und.		4	
13	R01 H13 202	GAS PIPE THERMISTOR	TERMISTOR DE TUBO DE GÁS	Und.		4	
14	R01 H23 401	LINEAR EXPANSION VALVE	VÁLVULA DE EXPANSÃO LINEAR	Und.		4	

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

15	R01 H24 401	EXPANSION VALVE	VÁLVULA DE EXPANSÃO	Und.		4	
16	R01 H28 401	LINEAR EXPANSION VALVE	VÁLVULA DE EXPANSÃO LINEAR	Und.		4	
17	R01 N81 310	INDOOR CONTROLLER BOARD	PLACA DE CONTROLE INTERNO	Und.		6	
18	R01 V04 310	CONTROLLER BOARD	PLACA DE CONTROLE INTERNO	Und.		6	
19	R61 001 234	RESISTOR	RESISTOR	Und.		8	
20	R61 003 216	RELAY	RELÉ	Und.		4	
21	R61 004 260	TRANSFORMER	TRANSFORMADOR	Und.		38	
22	R61 006 288	PRESSURE SENSOR 63HS1	SENSOR DE PRESSÃO 63HS1	Und.		8	
23	R61 007 288	PRESSURE SENSOR 63LS	SENSOR DE PRESSÃO 63LS	Und.		6	
24	R61 008 401	LINEAR EXPANSION VALVE	VÁLVULA DE EXPANSÃO LINEAR	Und.		6	
25	R61 012 281	M-NET BOARD	PLACA M-NET	Und.		10	
26	R61 015 293	NOISE FILTER	FILTRO DE RUÍDO	Und.		15	
27	R61 016 539	DRAIN PUMP	BOMBA DE DRENO	Und.		10	
28	R61 022 243	LINEAR EXPANSION VALVE COIL LEV 2	BOBINA DA VÁLVULA DE EXPANSÃO LINEAR	Und.		4	
29	R61 023 243	SOLENOID COIL	BOBINA SOLENÓIDE	Und.		8	
30	R61 036 401	LINEAR EXPANSION VALVE	VÁLVULA DE EXPANSÃO LINEAR	Und.		4	
31	R61 037 280	FAN BOARD	PLACA DO VENTILADOR	Und.		8	

32	R61 058 281	CONTROL BOARD	PLACA DE CONTROLE	Und.		32	
33	R61 059 281	CONTROL BOARD	PLACA DE CONTROLE	Und.		20	
34	R61 084 281	FAN BOARD	PLACA DO VENTILADOR	Und.		8	
35	R61 122 220	MOTOR	MOTOR DO VENTILADOR DO VENTILADOR DE CONDENSADORA	Und.		4	
36	R61 128 220	MOTOR	MOTOR DO VENTILADOR DO VENTILADOR DE CONDENSADORA	Und.		4	
37	R61 145 280	BOARD ASSY	PLACA "ASSY"	Und.		6	
38	R61 146 280	CONTROLLER BOARD 04W	PLACA DE CONTROLE	Und.		44	
39	R61 147 280	BOARD ASSY	PLACA DE CONTROLE	Und.		44	
40	R61 148 280	BOARD ASSY	PLACA "ASSY"	Und.		8	
41	R61 154 280	INV BOARD	PLACA INVERSORA	Und.		20	
42	R61 155 280	INV BOARD	PLACA INVERSORA	Und.		20	
43	R61 232 280	BOARD ASSY	PLACA "ASSY"	Und.		8	
44	R61 T01 227	PRESSURE SENSOR 63HS1	SENSOR DE PRESSÃO 63HS1	Und.		20	
45	R61 T01 228	PRESSURE SENSOR 63LS	SENSOR DE PRESSÃO 63LS	Und.		20	
46	R63 003 401	LINEAR EXPANSION VALVE	VÁLVULA DE EXPANSÃO LINEAR	Und.		30	
47	R63 004 401	LINEAR EXPANSION VALVE	VÁLVULA DE EXPANSÃO LINEAR	Und.		20	
48	R63 005 401	LINEAR EXPANSION VALVE	VÁLVULA DE EXPANSÃO LINEAR	Und.		10	

49	R63 007 260	TRANSFORMER	TRANSFORMADOR	Und.		4	
50	R63 011 401	LINEAR EXPANSION VALVE COIL LEV 1	BOBINA DA VÁLVULA DE EXPANSÃO LINEAR	Und.		7	
51	R63 014 401	LINEAR EXPANSION VALVE	VÁLVULA DE EXPANSÃO LINEAR	Und.		4	
52	R63 018 208	PRESSURE SWITCH 63H1	SWITCH DE PRESSÃO 63H1	Und.		12	
53	R63 024 288	PRESSURE SENSOR 63HS1	SENSOR DE PRESSÃO 63HS1	Und.		12	
54	R63 025 288	PRESSURE SENSOR 63LS	SENSOR DE PRESSÃO 63LS	Und.		12	
55	R63 1E5 220	MOTOR	MOTOR DA VENTOINHA	Und.		8	
56	R63 350 280	LEV ADAPTOR BOARD ASSY	PLACA ADAPTADORA	Und.		8	
57	R63 4F3 232	SOLENOID VALVE	VÁLVULA SOLENÓIDE	Und.		6	
58	R63 6H4 539	DRAIN PUMP	BOMBA DE DRENO	Und.		48	
59	R63 E96 220	MOTOR	MOTOR DO EXAUSTOR	Und.		6	
60	R63 M82 280	BOARD ASSY	PLACA "ASSY"	Und.		8	
61	R63 M91 114	TURBO FAN	VENTILADOR TIPO TURBINA PARA EVAPORADORAS	Und.		10	
62	R63 R34 288	PRESSURE SENSOR	SENSOR DE PRESSÃO	Und.		10	
63	R63 S74 220	MOTOR	MOTOR DE VENTILADOR	Und.		34	
64	R63 Y04 539	DRAIN PUMP LVD	BOMBA DE DRENO	Und.		14	
65	R63 Y07 232	SOLENOID VALVE	VÁLVULA SOLENÓIDE	Und.		10	
66	R63 Y11 208	PRESSURE SWITCH 63H1	SENSOR DE PRESSÃO 63H1	Und.		10	

67	R63 Y14 243	SOLENOID VALVE COIL	BOBINA DA VÁLVULA SOLENÓIDE	Und.		6	
68	R63 Y22 280	BOARD ASSY (D SA)	PLACA "ASSY" (D SA)	Und.		8	
69	R63 Y33 225	Magnetic switch	SWITCH SOLENÓIDE	Und.		6	
70	R63 Y34 281	CONTROLLER BOARD 93W	PLACA DE CONTROLE 93W	Und.		35	
71	R63 Y35 281	BOARD ASSY (PC) 93W	PLACA "ASSY" (PC) 93W	Und.		6	
72	R63 Y36 281	BOARD ASSY (RY)	PLACA "ASSY" (RY)	Und.		6	
73	R63 Y37 281	BOARD ASSY (AD)	PLACA "ASSY" (AD)	Und.		6	
74	R63 Y40 221	MOTOR	MOTOR DE VENTILADOR	Und.		6	
75	R63 Y41 221	MOTOR	MOTOR DE VENTILADOR	Und.		4	
76	R63 Y48 221	MOTOR	MOTOR DE VENTILADOR	Und.		4	
77	R69 068 478	SCROLL COMPRESSOR	COMPRESSOR	Und.		10	
78	R69 070 478	SCROLL COMPRESSOR	COMPRESSOR	Und.		10	
79	T7W A02 762	FAN MOTOR	MOTOR DO VENTILADOR	Und.		4	
80	T7W B01 294	ADDRESS BOARD	PLACA DE ENDEREÇO	Und.		10	
81	T7W E01 294	ADDRESS BOARD	PLACA DE ENDEREÇO	Und.		10	
82	T7W E02 355	DRAIN PUMP	BOMBA DE DRENO	Und.		10	
83	T7W E19 259	REACTOR	REATOR	Und.		10	
84	T7W E28 313	POWER BOARD	PLACA DE ENERGIA	Und.		12	
85	T7W E35 310	INDOOR CONTROLLER BOARD	PLACA DE CONTROLE INTERNO	Und.		8	

86	T7W E36 762	FAN MOTOR	MOTOR DE VENTILADOR	Und.		4	
87	T7W E40 762	FAN MOTOR	MOTOR DE VENTILADOR	Und.		4	
88	T7W E53 310	CONTROLLER BOARD	PLACA DE CONTROLE	Und.		12	
89	T7W E76 310	CONTROLLER BOARD	PLACA DE CONTROLE	Und.		12	
90	T7W E81 310	CONTROLLER BOARD	PLACA DE CONTROLE	Und.		12	
91	Y50 047 216	TRANSFORMER	TRANSFORMADOR	Und.		6	
92	Y50 075 216	TRANSFORMER	TRANSFORMADOR	Und.		6	
93	Y50 115 171	CIRCUIT BOARD	PLACA DE CIRCUITO	Und.		6	
94	Y50 115 216	TRANSFORMER	TRANSFORMADOR	Und.		6	
95	Y50 116 171	CIRCUIT BOARD	PLACA DE CIRCUITO	Und.		6	
96	Y50 121 451	MOTOR	MOTOR	Und.		6	
97	Y50 122 451	MOTOR	MOTOR	Und.		6	
98	Y50 123 171	CIRCUIT BOARD	PLACA DE CIRCUITO	Und.		10	
99	Y50 127 452	MOTOR	MOTOR	Und.		6	
100	R63 4H6 118	PROTETOR DE HÉLICE	PROTETOR DE HÉLICE	Und.		8	
101	R61 453 580	SERPENTINA BS	SERPENTINA BS	Und.		8	
102	R61 455 480	SERPENTINA BS	SERPENTINA BS	Und.		8	
103	R61 457 480	SERPENTINA BS	SERPENTINA BS	Und.		8	
104	R61 454 480	SERPENTINA BS	SERPENTINA BS	Und.		8	
105	R63 044 281	FAN BOARD	PLACA DO VENTILADOR	Und.		6	
106	R63 4H6 300	HÉLICE DA	HÉLICE DA CONDENSADORA	Und.		4	

		CONDENSADORA					
107	R63 002 216	CARENAGEM SUPERIOR B	CARENAGEM SUPERIOR B	Und.		2	
108	R63 005 668	CARENAGEM SUPERIOR FB	CARENAGEM SUPERIOR FB	Und.		2	
109	R61 004 652	PAINEL FB	PAINEL FB	Und.		2	
110	R11 020 626	PILAR LF	PILAR LF	Und.		2	
111	R61 016 130	BASE PARA FIXAÇÃO DE CARENAGEM	BASE PARA FIXAÇÃO DE CARENAGEM	Und.		2	
112	R63 040 162	CARENAGEM SUPERIOR L	CARENAGEM SUPERIOR L	Und.		2	
113	R63 041 162	CARENAGEM SUPERIOR R	CARENAGEM SUPERIOR R	Und.		2	
114	R63 004 611	GRADE B	GRADE B	Und.		2	
115	R61 007 611	GRADE LR	GRADE LR	Und.		2	
116	R63 4H8 651	PAINEL FU	PAINEL FU	Und.		2	
117	R63 003 627	PILAR B	PILAR B	Und.		2	
118	R11 015 626	PILAR RF	PILAR RF	Und.		2	
119	R63 4H7 140	SUPORTE DO MOTOR DO VENTILADOR	SUPORTE DO MOTOR DO VENTILADOR	Und.		2	
120	R61 T01 260	TAMPA INFERIOR DE PROTEÇÃO DO QUADRO ELÉTRICO	TAMPA INFERIOR DE PROTEÇÃO DO QUADRO ELÉTRICO	Und.		2	
121	R11 004 077	TAMPA PARA TUBULAÇÃO	TAMPA PARA TUBULAÇÃO	Und.		2	

122	R63 015 162	TRAVESSA REFORÇO ESTRUTURAL MB	TRAVESSA REFORÇO ESTRUTURAL MB	Und.		2	
123	R63 014 162	TRAVESSA REFORÇO ESTRUTURAL MU	TRAVESSA REFORÇO ESTRUTURAL MU	Und.		2	
124	R63 020 111	CARENAGEM SUPERIOR B	CARENAGEM SUPERIOR B	Und.		2	
125	R63 022 111	CARENAGEM SUPERIOR FB	CARENAGEM SUPERIOR FB	Und.		2	
126	R61 003 118	GRADE B	GRADE B	Und.		2	
127	R61 006 652	PAINEL FB	PAINEL FB	Und.		2	
128	R63 7H8 651	PAINEL FU	PAINEL FU	Und.		2	
129	R63 7H6 118	PROTETOR DE HÉLICE	PROTETOR DE HÉLICE	Und.		4	
130	R61 008 162	TRAVESSA REFORÇO ESTRUTURAL MB	TRAVESSA REFORÇO ESTRUTURAL MB	Und.		2	
131	R61 033 162	TRAVESSA REFORÇO ESTRUTURAL MU	TRAVESSA REFORÇO ESTRUTURAL MU	Und.		2	
132	R61 025 130	BASE PARA FIXAÇÃO XL	BASE PARA FIXAÇÃO XL	Und.		2	
133	R61 043 162	CARENAGEM SUPERIOR B	CARENAGEM SUPERIOR B	Und.		2	
134	R61 049 162	CARENAGEM SUPERIOR FB	CARENAGEM SUPERIOR FB	Und.		2	
135	R61 055 162	CARENAGEM	CARENAGEM SUPERIOR M	Und.		2	

		SUPERIOR M					
136	R61 158 651	PAINEL FBL	PAINEL FBL	Und.		2	
137	R61 160 651	PAINEL FBR	PAINEL FBR	Und.		2	
138	R61 010 626	PILAR LF	PILAR LF	Und.		2	
139	R61 012 626	PILAR MB	PILAR MB	Und.		2	
140	R61 016 626	PILAR MF	PILAR MF	Und.		2	
141	R61 004 118	PROTETOR DA HÉLICE	PROTETOR DA HÉLICE	Und.		4	
142	R61 004 499	SUPORTE SUPERIOR DAS SERPENTINAS	SUPORTE SUPERIOR DAS SERPENTINAS	Und.		6	
143	R61 051 162	TRAVESSA REFORÇO ESTRUTURAL MR	TRAVESSA REFORÇO ESTRUTURAL MR	Und.		2	
144	R63 014 162	TRAVESSA REFORÇO ESTRUTURAL MU	TRAVESSA REFORÇO ESTRUTURAL MU	Und.		2	
145	R63 M95 500	FILTRO DE AR LAVÁVEL	FILTRO DE AR LAVÁVEL	Und.		6	
146	R63 M96 500	FILTRO DE AR LAVÁVEL	FILTRO DE AR LAVÁVEL	Und.		6	
147	R63 8A2 500	FILTRO DE AR LAVÁVEL	FILTRO DE AR LAVÁVEL	Und.		6	
148	R63 E96 500	FILTRO DE AR LAVÁVEL	FILTRO DE AR LAVÁVEL	Und.		6	
149	R01 E25 500	FILTRO DE AR LAVÁVEL	FILTRO DE AR LAVÁVEL	Und.		6	
150	R01 H01 500	FILTRO DE AR	FILTRO DE AR LAVÁVEL	Und.		6	

		LAVÁVEL					
151	R01 E27 500	FILTRO DE AR LAVÁVEL	FILTRO DE AR LAVÁVEL	Und.		4	
152	R01 E28 500	FILTRO DE AR LAVÁVEL	FILTRO DE AR LAVÁVEL	Und.		4	
153	E12 C92 100	FILTRO DE AR LAVÁVEL	FILTRO DE AR LAVÁVEL	Und.		4	
154	R63 Y05 154	VÁLVULA DE 4 VIAS	VÁLVULA DE 4 VIAS	Und.		4	
155		THERMISTOR R15	TERMISTOR R15	Und.		544	
156		THERMISTOR R120 - TH4	TERMISTOR R120 – TH4	Und.		130	
157			Tubulação de cobre flexível 1/4"- parede 1/32"	kg		120	
158			Tubulação de cobre flexível 3/8"- parede 1/32"	kg		120	
159			Tubulação de cobre flexível 1/2"- parede 1/32"	kg		120	
160			Tubulação de cobre flexível 5/8"- parede 1/32"	kg		120	
161			Tubulação de cobre Rígido 3/4"- parede 1/16"	kg		120	
162			Tubulação de cobre Rígido 7/8"- parede 1/16"	kg		120	
163			Tubulação de cobre Rígido 1 1/8"- parede 1/16"	kg		120	
164			Tubulação de cobre Rígido 1 3/8"- parede 1/16"	kg		150	

165			Tubulação de cobre Rígido 1 3/4"- parede 1/16"	kg		120	
166			Tubulação de cobre Rígido 1 5/8"- parede 1/16"	kg		120	
167			Espuma elastomérica do tipo Armaflex 1/4"- 19mm	m		160	
168			Espuma elastomérica do tipo Armaflex 3/8"- 25mm	m		600	
169			Espuma elastomérica do tipo Armaflex 1/2"- 25mm	m		300	
170			Espuma elastomérica do tipo Armaflex 5/8"- 25mm	m		500	
171			Espuma elastomérica do tipo Armaflex 3/4"- 32mm	m		300	
172			Espuma elastomérica do tipo Armaflex 7/8"- 32mm	m		500	
173			Espuma elastomérica do tipo Armaflex 1 1/8"- 32mm	m		260	
174			Espuma elastomérica do tipo Armaflex 1 3/8"- 32mm	m		400	
175			Espuma elastomérica do tipo Armaflex 1 5/8"- 32mm	m		200	
176			Tubulação de cobre 1/4", isolamento de 19mm	m		200	
177			Tubulação de cobre 3/8", isolamento de 25mm	m		200	
178			Tubulação de cobre 1/2", isolamento de 25mm	m		200	

179			Tubulação de cobre 5/8", isolamento de 25mm	m		200		
180			Solda foscopper ag banhada 2.40mm	kg		30		
181			Curva cobre 90° x 5/8" - parede 1/32"	pç		40		
182			Curva cobre 90° x 3/4" - parede 1/16"	pç		20		
183			Curva cobre 90° x 7/8" - parede 1/16"	pç		40		
184			Curva cobre 90° x 1 1/8" - parede 1/16"	pç		40		
185			Curva cobre 90° x 1 3/8" - parede 1/16"	pç		40		
186			Curva cobre 90° x 1 3/4" - parede 1/16"	pç		40		
187			Curva cobre 90° x 1 5/8" - parede 1/16"	pç		50		
188			Fita PVC para acabamento externo/interno	pct		700		
189			Adesivo para Esouma Elastomérica (reservatório com 900ml)	Und.		24		
190			Cabo Shield 2 x 1,5mm blindado	m		1000		
VALORES TOTAIS								

Preço Total da Proposta: (em algarismo e por extenso): R$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

Validade da Proposta: xxxx dias

(local), (dia) de (mês) de (ano).